DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020 | Ano IV - Edição nº 697 | Página 1 de 8

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.165
DE 07 DE AGOSTO DE 2020

"Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei federal n° 4.737, de 15 de julho de 1965:

DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2° do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 15 de novembro, em primeiro turno, e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I – dias 13 de novembro, sexta-feira, em primeiro turno, e 27 de novembro, sexta-feira, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II – dias 14 de novembro, sábado, em primeiro turno, e 28 de novembro, sábado, se houver segundo turno, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes, conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III – dias 15 de novembro, domingo, em primeiro turno, e 29 de novembro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2° Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, assim como nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação pela Justiça Eleitoral.

Art. 3° Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Decreto 7.165/2020 – fl.s 02)

I – responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);

II – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 14 de novembro, em primeiro turno e 28 de novembro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 15 de novembro, em primeiro turno, e 29 de novembro, em segundo turno, se houver;

IV – designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário a que se refere o inciso III deste artigo;

V – providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI – providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII – dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4° Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 13, 14 e 15 de novembro, em primeiro turno, e 27, 28 e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5° A Diretoria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6° A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 07 de agosto de 2020.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ERRATA DO DECRETO Nº 7.165, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Considerando o erro de digitação no Decreto nº 7.165, de 07 de agosto de 2020 ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, publicado em 15 de agosto de 2020 na edição nº 694, apresenta a seguinte Correção: No teor do artigo 2º, do Decreto nº 7.165, de 07 de agosto de 2020, onde se lê: "Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 13, 14 e 16 de novembro de 2020, em primeiro turno, assim como nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação pela Justiça Eleitoral"; leia-se: "Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, assim como nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação pela Justiça Eleitoral"

Desta forma, para fins de correção da publicação do Decreto nº 7.165, de 07 de agosto de 2020, apresenta a seguinte redação originária:

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo nº 011/2020. Contrato nº 017/2020. Pregão nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Diagnósticos por Imagem de Ultrassonografia, com emissão de laudo médico, fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Contratada: Oncologia Baston S/S. CNPJ nº: 13.055.341/0001-06. Valor Global: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 17/08/2020. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

Licitações e Contratos

Julgamento

Processo n.º 078/2020 - Edital do Pregão Presencial nº. 026/2020, objeto Registro de Preços para Aquisição de Camisetas, Calças, Bermudas e Coletes para serem utilizados por funcionários ou em ações, eventos e campanhas promovidos pelos diversos departamentos, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I. Após parecer do Procurador Jurídico, onde julgou parcialmente procedente a solicitação de impugnação protocolada pela empresa K Soluções & Logística Eireli EPP. A CPL comunica que encontra-se SUSPENSA A ABERTURA MARCADA PARA O DIA 20/08/2020 às 09h30min, para alteração do edital.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo de aditivo ao Contrato nº 101/2019. Proc. nº 252/2018. Objeto: Prestação de Serv. de Manut. Preventiva e Corretiva, conf. anexos. Contratada: Alan Sales da Silva Me. Objetivo: Renovação Contratual, p/ mais 12 meses, com supressão de R$ 42.252,00, conforme Disposto do Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Firmado: 22/05/20. Marcio Melo Gomes–Prefeito do Mun. de Mongaguá.

Homologação

José Carlos de Cerqueira Júnior, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 294/2.019, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Adjudicação, datada de 19/08/2020, torno público para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLO-GO o Item 01 – R$ 2,60; 02 – R$ 1,60 referente a cota principal e item 03 – R$ 2,60 e 04 – R$ 1,60 referente a cota reservada a Licitante Agile PG EIRELI, tendo como objeto RE-GISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Lajotas Sextavadas de Concreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Re-ferência do edital.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2020 - Processo nº 206/2019 – Edital Pregão Presencial nº 009/2020– A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a Empresa Datacity Serviços Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de: Item 1.1. - Manutenção e recomposição de pintura c/ mat. Termoplástico aplicado p/ extrusão (3,0 mm). R$ 95,66; Item 1.2. - Manutenção e recomposição de pintura c/ mat. Termoplástico aplicado p/ aspersão (1,5 mm). R$ 64,58; Item 1.3. - Aplicação de película pré-fabricada refletorizada - laminado elastoplástico - (1,5 mm).: R$ 137,84; Item 1.4 - Manutenção e recomposição de pintura c/ material termoplástico de alto relevo - mecânica. R$ 122,62; Item 5: Manutenção e recomposição pintura c/ tinta acrílica a base de solvente – mecânica. 35,16; 1.6. - Manutenção e recomposição pintura c/ tinta acrílica a base de solvente – manual. R$ 31,23; 1.7. - Apagamento da pintura existente. R$ 23,20; 1.8. - Remoção da pintura existente - mecânica. m² 500 – R$ 79,18; 1.9. - Tacha refletiva monodirecional Tipo I (fornecimento + colocação). Um 1.000 – R$ 17,17; 1.10. - Tacha refletiva bidirecional Tipo I (fornecimento + colocação). Um 1.000 – R$ 21,74; 1.11. - Tacha refletiva monodirecional à led´s (fornecimento + colocação). Um 300 – R$ 209,27; 1.12. - Tachão refletivo monodirecional (fornecimento + colocação). Um 1.000 – R$ 35,37; 1.13. - Tachão refletivo bidirecional (fornecimento + colocação). Um 550 – R$ 40,38; 1.14. - Cilindro delimitador flexivel de alta performance, com película refletiva fornecimento + colocação). Um 48 – R$ 199,69 – 2 SINALIZAÇÃO VERTICAL - 2.1. - Placa confeccionada em chapa composto (espessura de 3 mm), totalmente refletiva com película Grau Técnico. **Regulamentação e Advertência (inclusos acessórios de fixação em poste PP ou SPU) m² 132 – R$ 707,24; 2.2. - Fornecimento e instalação de Placa de regulam./advertência m² 100 – R$ 804,18; 2.3. - Poste galvanizado tipo PP de 2 1/2” de diâmetro X 3,60 m de comprimento. Um 310 – R$ 302,09; 2.4. - Braço projetado galvanizado de 3” de diâmetro X 2,70m de projeção, para placas de até 2,00 m². um 32 – R$ 784,13; Item 2.5. - Conjunto de coluna e braço projetado, galvanizado, para placas de até 3,00m². cj 12 – R$ 2.483,97; - 3 SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - 3.1. Grupo focal principal 200x200x200 mm a led com anteparo um 2 R$ 4.807,47; 3.2. - Grupo focal repetidor 200x200x200 mm a led. um 6 R$ 4.574,02; 3.3. - Grupo focal pedestre 200x200 mm a led. Um 3 R$ 3.672,99; 3.4. - Grupo focal principal 200x200x200 mm a led com sequecial. um 2 – R$ 7.113,32; 3.5. - Grupo focal principal 200x200x200 mm a led com contador regressivo. Um 1 – R$ 7.847,84; 3.6. - Grupo focal pedestre 200x200 mm a led com contador regressivo. Um 1 – R$ 3.781,16; 3.71 - Botoeira pedestre para deficiente visual. um 1 – R$3.615,71; 3.8. - Botoeira pedestre comum. Um 3 – R$ 629,01; 3.9. - Anteparo para grupo focal principal comum. Um 4 – R$ 346,04; 3.10. - Suporte simples 101 / 114 mm. – um 22 – R$ 132,80. 3.11. - Suporte basculante 101 mm. um 5 – R$ 163,55; 3.12. - Coluna galvanizada 114 mm x 6,00 m para braço projetado. Um 4 – R$ 2.667,88; 3.13. Coluna galvanizada 114 mm x 6,00 m para braço projetado de duas bocas. Um 2 – R$ 3.139,50; 3.14. - Braço projetado galvanizado 101 mm x 4,70m. – um 3 – R$ 1.952,04; Item 3.15. - Coluna galvanizada 101 mm x 6,00 m. um 5 – R$ 1.731,22; Item 3.16. Coluna galvanizada 101 mm x 3,00 m extensora. Um 2 – R$ 1.079,32; Item 3.17. Controlador eletrônico 4/8 fases c/ CPRS. um 2 R$ 12.422,73; Item 3.18. Controlador eletrônico 8/12 fases c/ GPRS. um 1 – R$19.562,08; Item 3.19. - Fechadura completa para controlador existente. Um 2 R$ 169,51; Item 3.20. Manutenção - Módulo central de processamento para controlador existente. Um 2 - 2.388,23; Item 3.21. Manutenção - Módulo comunicação para controlador existente. Um 2 – R$2.151,95; Item 3.22. - Manutenção - Módulo fonte para controlador existente. Um 2 – R$ 1.515,86 – Item 3.23. Manutenção - Módulo potência para controlador existente. Um 3 – R$ 1.393,88; Item 3.24 - Manutenção - Módulo piscante para controlador existente. Um 2 – R$ 340,25; Item 3.25. - Módulo GPRS Sincronismo. Um 1 – R$ 4.207,80; Item 3.26. Módulo Detector Veicular. Um 1 -R$ 2.788,00; Item 3.27. - Laço Detector Indutivo. M 4 – R$ 261,46; Item 3.28. - No-Break para Rede Semafórica. Um 10 – R$ 894,33; Item 3.29. - Cabo CCE APL ASF 65 2 pares. M 200 R$ 23,07, Item 3.30. - Cabo Flexível 2 x 1,5 mm². M 300 – R$ 9,21; Item 3.31. - Cabo Flexível 4 x 1,5 mm². M 600 – R$ 13,08; Item 3.32. - Cabo Flexível 8 x 1,5

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

mm². M 400 – R$ 18,27; Item 3.33. - Cabo Flexível 2 x 2,5 mm². M 300 – R$ 13,07; Item 3.34. - Fio 6 mm². M 200 – R$ 18,39; Item 3.35. - Mufla/Emenda de cabo. Um 10 – R$ 283,16; Item 3.36. - Isolador roldana 72 x 72 x 20 mm Porcelana e armação 3/16" haste 5/8" galvanizado (conjunto). Um 20 – R$ 65,79; Item 3.37. - Caixa entrada energia com disjuntor. Um 4 – R$ 553,26; Item 3.38. - Haste de cobre para aterramento 5/8" x 3m prolongável com grampo 5/8" para condutor de 6 - 50mm2. um 10 – R$ 128,24; Item 3.39. Circuito Piscante. Um 4 – R$ 492,00; Item 3.40. Módulo Ø 200 mm a led nas cores verde, amarelo, vermelho. Um 12 – R$ 716,00; Item 3.41. - Luminária para travessia de pedestre a led com braço. Um 4 – R$ 1.971,62; Item 3.42. Gerenciamento de Ativos da Sinalização Semafórica (sistema / etiqueta QR-CODE). Mês 12 – R$ 6.902,20; Item 3.43. - Etiquetas QR-CODE (confecção / fornecimento). Um 140 – R$ 6,68; Item 3.44. Gestão Semafórica | Operacionalização e Manutenção (cruzamentos) mês 12 – (1) Equipe de Sinalização Semafórica c/ equipamentos mês 3 – R$ 6.717,22 - (1) Veículo Utilitário para pronto atendimento c/ eletricista; (1) Gerente/Supervisor Operacional Semafórico; (1) Profissional Técnico Eletrônico - R$ 48.308,27; Item 3.45. - Painel de Mensagem Variável - PMV. – R$ 6.717,22; Item 3.46. - Programação e Sistema de Tráfego em PMV. H 18 – R$ 221,69., conforme descrição e quantidades constantes do anexo I – Termo de Referência, pelo período de 12 meses, a contar de sua assinatura firmado em 21 de julho de 2020.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020 - Processo nº 168/2019 – Edital Pregão Presencial nº 011/2020– A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a Empresa Repume Repuxação e Metalúrgica Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de: Item 01: Luminária pública de LED de 50 a 55W – Marca: Repume – Marca Relé: Exatron -Modelo Luxen 2 FL – um – 2.650 – R$ 658,95, Item 02: Luminária pública de LED de 145 a 155W Marca: Marca: Repume – Marca Relé: Exatron -Modelo Luxen 2 FL - um 1500 – R$ 856,75 e Item 03: Luminária pública de LED de 230 a 240W Marca: Marca: Repume – Marca Relé: Exatron -Modelo Luxen 2 FL – un 400 - R$ 1.368,50. conforme descrição e quantidades constantes do anexo I – Termo de Referência, pelo período de 12 meses, a contar de sua assinatura firmado em 14 de agosto de 2020.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Portaria**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 56 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 30 dias a partir de **17/08/2020 à 15/09/2020** período aquisitivo 15/01/2019 à 14/01/2020 para o funcionário **Rogério Lopes Lessa,** matricula nº 430, portador do RG nº 11.965.084, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Vereador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 17 de agosto de 2020.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretario

Luciano Lara Vieira
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 57 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 30 dias a partir de **17/08/2020 à 15/09/2020** período aquisitivo 05/06/2019 à 04/06/2020 para o funcionário **Paula Alessandra Martins,** matricula nº 540, portador do RG nº 27.756.133.4, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Vereador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 17 de agosto de 2020.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretario

Luciano Lara Vieira
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 12

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Setor Contábil a proceder a regularização do valor registrado na rubrica "1.1.3.8.1.06.00 – Valores em Transito Realizáveis a Curto Prazo" devendo ser transferido para as demonstrações contábeis da Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Art. 2º A autorização que trata o artigo anterior, é expressamente excepcional tendo em vista a necessidade de regularização para garantir a transparência das informações prestadas através de balancetes.

Art. 3º A regularização será feita através de Baixa Contábil pelo Legislativo no valor de R$ 55.503,43, mediante contrapartida de variação patrimonial diminutiva ("3.6.5.1.1.3.00) – Desincorporação de Créditos a Receber, pela Diretora Geral, Maria Cátia de Sousa Ferreira.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2020.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br